

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 23/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUARÁ NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS/AS ALUNOS(AS) DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NEGO BISPO - PARFOR EQUIDADE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente edital para inscrições de interessados/as, servidores/as da UFPE e IFs, membros da Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas de Pernambuco, e de outras instituições públicas de ensino superior federais em compor a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - Edital Parfor Equidade, da Universidade Federal de Pernambuco.

1. OBJETIVO

Realizar seleção simplificada para formação da equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Considerando a especificidade da referida seleção, que exige familiaridade com as questões quilombolas, especialmente no que concerne à educação escolar quilombola, a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, deverá ser composta por professores/as do Colegiado da mesma Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, servidores/as da UFPE, do IFPE Campus Garanhuns, IF Sertão PE Campus Santa Maria da Boa Vista e professores/as quilombolas de Pernambuco, membros da Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas de Pernambuco.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 02 a 04 de dezembro de 2024, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/1WiCQF9qGpo83FvCA> .

3.2 O Edital ficará disponível na página oficial da UFPE: <https://www.ufpe.br/prograd/projetos-institucionais>;

3.3. O/A interessado/a deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, informando, entre as opções abaixo, a área em que desejar atuar:

1. Secretário/a;

2. Avaliador/a do histórico do Ensino Médio;

3. Avaliador/a do Memorial e da Carta de anuência das associações quilombolas;

3.4. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao e-mail:

coordingresso.prograd@ufpe.br

3.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios, nem após o prazo estabelecido.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação digital (arquivo único) a ser anexada constará de:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, com submissão de currículo (currículo Lattes ou currículo *vitae*);
- b) Para os/as servidores/as da UFPE E IFs, comprovação de vínculo institucional;
- c) Para os/as professores/as quilombolas, comprovação de vínculo com a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas de Pernambuco.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A análise e julgamento das inscrições ficarão sob o encargo da Comissão técnica da Prograd, responsável pelo processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, da Universidade Federal de Pernambuco.

5.2. Os/As candidatos/as classificados/as comporão a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, da Universidade Federal de Pernambuco.

5.3. Os resultados do processo serão divulgados na página da Prograd.

5.4. Os membros da equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, não podem ter parentesco até terceiro grau com os/as candidatos/as inscritos no referido processo seletivo ou ter sido orientador/a dos/as mesmos/as. Destarte, no caso da participação dos/as quilombolas na equipe que atuará no processo seletivo de que trata o presente edital, fica assegurado que os/as mesmos/as não avaliarão a documentação referente à sua comunidade.

5.5. A Equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, será homologada por meio de Portaria designada pelo reitor, com os nomes dos membros divulgados pela Prograd em seu site (www.prograd.ufpe.br), para fins de transparência do processo avaliativo.

6. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

6.1. Ter disponibilidade para atuar no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, durante todo o período de realização do referido processo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE QUE ATUARÁ NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

7.1 SECRETÁRIO/A

Ficará responsável pela listagem dos/as candidatos/as; pelos formulários de avaliação; pela classificação dos/as candidatos/as, conforme os critérios de aprovação no edital e o número disponibilizado de vagas;

pelo encaminhamento da lista dos/as aprovados/as para publicação; pelo encaminhamento das solicitações de recurso para análise das bancas examinadoras; e pela divulgação dos resultados finais.

Vaga: 01

| Formação acadêmica | Pontuação | Pontuação máxima |
|---|------------------|-------------------------|
| Graduação em qualquer curso de licenciatura | 20 | 20 |
| Experiência profissional | Pontuação | Pontuação máxima |
| Servidor/a Público/a da UFPE ou IFs | 10 | 10 |
| Quantidade de Horas a serem trabalhadas pelo avaliador | 20h | |

7.4. AVALIADOR(A) DO HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO DOS/AS CANDIDATOS/AS

Ficará responsável pela análise do histórico escolar do Ensino Médio dos candidatos; verificação de documentos; preenchimento das planilhas para composição da média com as notas da disciplina de português e matemática no 3º ano do Ensino Médio; organizar relação em ordem de classificação, considerando os respectivos núcleos.

Vagas: 03

| Formação acadêmica | Pontuação | Pontuação máxima |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| Graduação em qualquer curso de licenciatura | 20 | 20 |
| Especialização ou Mestrado em qualquer área | 30 | 30 |
| Experiência profissional | Pontuação | Pontuação máxima |
| Servidor/a Público/a da UFPE e IFs | 20 | 20 |
| Quantidade de Horas a serem trabalhadas por cada avaliador | 10 minutos por candidato | |

7.5. AVALIADOR(A) DO MEMORIAL E CARTAS DE ANUÊNCIA DAS ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS

Ficará responsável pela análise e validação das cartas de anuências das associações quilombolas; leitura e análise dos memoriais dos candidatos para composição das notas.

Vagas: 08

| Formação acadêmica | Pontuação | Pontuação máxima |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| Graduação em qualquer curso de licenciatura | 30 | 30 |
| Especialização ou Mestrado em qualquer área | 10 | 10 |
| Experiência profissional | Pontuação | Pontuação máxima |
| Professor/a da rede pública de ensino | 10 | 10 |
| Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas de Pernambuco. | 50 | 50 |
| Quantidade de Horas a serem trabalhadas por cada avaliador | 1 hora por candidato | |

*As Redações de cada candidato passarão pela análise de 2 membros.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer membro da Comissão de que trata o presente edital poderá suspender sua participação na equipe a qualquer momento, sem nenhum ônus ou constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência pelo e-mail: coordingresso.prograd@ufpe.br

8.2. A UFPE garantirá as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos da equipe.

8.2.1 A PROGRAD ficará responsável pela seleção e constituição da Comissão de Vestibular, pela elaboração e publicação de Editais, pela triagem documental dos inscritos, pela submissão à Comissão de Verificação PCD, bem como suporte técnico e atendimento aos candidatos, e pelas publicações a serem feitas;

8.2.2 A Secretaria da Comissão se responsabilizará pelo material a ser analisado (Memorial) dos candidatos, pela distribuição destes entre os avaliadores, e compilação das notas e classificação dos candidatos;

8.2.3 A Secretaria da Comissão deverá solicitar ao Centro Acadêmico do Agreste para disponibilizar o transporte, salas com computadores, e a impressão do material a ser analisado.

9. CRONOGRAMA

| Etapa | Etapa |
|-----------------------------|-----------------------|
| Inscrições online: | 02/12/24 a 04/12/2024 |
| Publicação dos selecionados | 05/12/2024 |
| Recurso | 06/12/2024 |
| Resultado Final | 09/12/2024 |

10. CLÁUSULA DE RESERVA

À Prograd reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 02 de dezembro de 2024

Profa. Roseane Patrícia de Souza e Silva
Pró-reitora de Graduação em Exercício